Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 4 , AO PROJETO DE LEI Nº 126, DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 26/09/22
Protocolo

Emenda Modificativa

Modifica o anexo VII – Funções Gratificadas constante do Projeto de Lei Nº 126, de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO VII
FUNÇÕES GRATIFICADAS

(...)

Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho
(...)
50%

É a emenda. Sala de Sessões.
Em 26 setembro de 2022.

Policial Madril
Vereador/PSC

Justificação:

Pretendo com a presente emenda estabelecer o direito da equidade no valor do percentual entre os Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho

Ao se exigir igualdade das porcentagens em funções gratificadas, além de estar contribuindo para o aprimoramento das relações do serviço público, a igualdade ocorre quando todas as partes estão nas mesmas condições, possuem o mesmo valor ou são interpretadas a partir do mesmo ponto de vista.

Além de ser um direito humano básico, a igualdade é considerada um dos pilares para a construção de uma sociedade livre.

Sendo assim, para aqueles que exerçam algum tipo de gratificação em seus respectivos departamentos, é de suma importância que possamos aplicar a noção da igualdade na Câmara Municipal de Cascavel, no qual está relacionada com tratar todas as pessoas da mesma forma e garantir que todos os indivíduos tenham acesso às mesmas oportunidades, dessa forma, proponho a presente emenda, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA